



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



---

ATO Nº 228 -2019/2022 08 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

---

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: Mario Proietti Nº 901, ao Or.:de Potirendaba – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á semanalmente às sextas feiras, às 20:00 horas, à Avenida Joaquim Caetano de Melo, 34 Centro - Or.: de Uchoa – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Olavo Bilac, 359 – Centro - CEP: 15105-000 - Or.: de Potirendaba – SP
- Art. 4º - Considera o dia 23 de agosto de 2019 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Luis Henrique Montemor Fortes;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:  
Adriano Ribeiro Nasser  
Carlos Roberto Alves de Almeida



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



Davi Gonçalves

José Batista de Souza Neto

Josefino Chaves Neto

Luis Henrique Montemor Fortes

Marcos Fernando Fulone

Marcos Vecchiato

Paulo Cesar Bonelli

Rogério Aparecido Ferreira da Silva

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 31ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

TOMAZ ALVES CANGERANA  
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”